



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 444 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de julho de 2015.

DECRETO Nº096, de 06 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí junto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2015, tendo como tema central: **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026.”** Local: Salão Múltiplo Uso, Sn/Centro; das 13h00 às 17h00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do evento serão da dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - No dia 26/06/2015, em reunião do CMAS, ficou deliberada a Comissão Organizadora responsável pela organização do evento: Sociedade Civil: José Gomes de Moraes e Marineide Antunes. Poder Público: Lucélia Silva Santos e Santa Vicença da Fonseca Petrassi. Equipe de Apoio: Solange Maia, Marivete da Silva Back, Marcelo Jose Vieira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 06 de julho de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

DECRETO Nº. 97 /2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Sonia Martins, Técnica em Enfermagem da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 06/07/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 098/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e **status definitivo** de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

ZENILDA DE FÁTIMA MARTINS, CPF 037.103.929-00 – Professora III

MARIVETE DA SILVA BACK, CPF 020.192.359-94 – Diretora da Promoção Social

ALESSANDRA COUVO DA SILVA, CPF 005.826.719-06 – Agente de Vigilância Sanitária

IVANILDO PEREIRA DE SOUZA – CPF 020.291.199-38 – Atendente de Consultório Dentário

CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS – CPF 007.687.069-39 – Diretora de Programas

THIENI NATALLY FERNANDES E SILVA – CPF 050.132.959-55 – Diretora do Departamento de Odontologia

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de **LAUDO** a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

Art. 3º- Somente se o **LAUDO** apontar pela **APROVAÇÃO** do objeto ora analisado que a licitante com **status provisório** de vencedora alcançará o **status definitivo** e, assim, terá direito a sua **ADJUDICAÇÃO** no certame licitatório.

Art. 4º - O **LAUDO** de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Silvio Gabriel Petrassi
PREFEITO